

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 02/2016/CONSU

Cria o Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado Acadêmico, com área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e decisão do Colegiado Pleno reunido no dia 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado Acadêmico, com área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Art. 2º - O Mestrado terá a seguinte estruturação básica:

I) 30 (trinta) vagas anuais.

II) 32 (trinta e dois) créditos mínimos, sendo 14 (catorze) de disciplinas obrigatórias, 12 (doze) de disciplinas optativas, 04 (quatro) destinados à dissertação e 02 (dois) de atividades complementares.

Art. 3º - A implementação e o início do Programa estará subordinado à recomendação do mesmo pela CAPES.

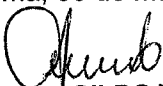
Art. 4º - O Programa de Mestrado terá suas diretrizes e normas de organização especificadas em Regulamento próprio aprovado pela Câmara PROPEX.

Art. 5º - O projeto ficará sob a guarda da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX.

Parágrafo único - Caberá a PROPEX, em conjunto com a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, UNACSA, a supervisão e acompanhamento institucional do programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de maio de 2016.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)